



Município de Chopinzinho⁰¹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 75/2019

PREGÃO

EDITAL Nº 29/2019

FORMA: PRESENCIAL

LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1408/F000)

LC OK
WEB OK
TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2019/02/000527

(ano/mês/número do protocolo)

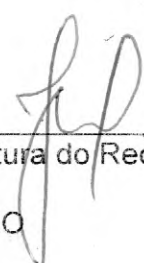
Assunto ENCAMINHAMENTOS
Subassunto : ENC. DE DOCUMENTOS
Data Protoc : 27/02/19
Requerente.: GISLAINE TANIA GALEAZZI
Logradouro : Santos Dumont

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS P/ COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 27/02/2019



Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da locação de peças decorativas com personagem que simbolizam a comemoração da Páscoa no município de Chopinzinho, no período de 05 de Abril a 24 de Abril de 2019, solicita a vossa excelência, autorização para a locação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, assim sendo as descrições das peças encontram-se relacionadas no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A gestão do contrato fica a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Gislaine Tania Galeazzi, CPF 054.423.769-22. O fiscal titular será a Sra. Marcia Rejane Niendieker, CPF 813.289.159-72, e em sua ausência pelo fiscal suplente Jorcélio Farias, CPF 828.740.269-72.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de Fevereiro de 2019.


Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Dentre as atividades previstas para o corrente ano, está a realização de atividades de umas das festas mais antigas que é a “Páscoa”, tendo como principal hábito realizado nessa data comemorativa é o de trocar ovos de chocolate com parentes, amigos, etc., assim, busca-se com atividades e decoração em espaços públicos que represente este período e data comemorativa.

A partir desta concepção, a administração municipal se propõe a preparar uma programação alusiva à Páscoa, buscando viver em comunidade o espírito pascal proporcionando atividades a toda a população, em especial, às crianças. A programação incluirá apresentações artísticas de um grupo cultural local num cenário colorido, e decorado tematicamente para recepcionar os visitantes.

O cenário colorido, a casa temática, a pintura facial nas crianças que visitarão a casa do coelho serão motivos para enaltecer a união entre as pessoas, em especial, a união em família reforçando assim, o sentido pascal: Festa da Vida e da Alegria. Trata-se de uma atividade cultural e de lazer, as quais são fundamentais para uma qualidade de vida.

A intenção com esta prática representa uma história, quando se faz menção ao “Coelho - Páscoa”, considerando-se que culturalmente crianças são ligadas a essas datas, o que vem de encontro ao que prevê a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que objetiva com as diferentes ações, “valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas” (Resolução 109/2009 CNAS).

Diante deste significado simbólico, em que a “Páscoa” vem se fazer importante para a convivência e fortalecimento de vínculos das crianças chopinzinhenses e seus familiares é que justifica-se a solicitação a abertura de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar para a locação de peças decorativas temáticas (Páscoa) as quais serão

colocadas em espaço público de acesso a população. A locação será paga com recursos livres.

Em anexo segue um projeto básico de onde ficarão alocados cada objeto decorativo da Páscoa, que estarão situados em frente ao ginásio de Esportes Deonisto Debona no município de Chopinzinho – PR.

A critério informativo, nesse ano de 2019, as escolas e CMEI's municipais terão participação ativa na Páscoa da Alegria, e contribuirão com parte da decoração através de trabalhos manuais e de artesanato que serão produzidos nas escolas, que irão compor o contexto decorativo da praça do ginásio. O item 13 de Termo de Referência, são 2.250 unidades de ovos de plástico (simbolizando os ovinhos), que serão pintados pelas 2.232 crianças das escolas e CMEI's municipais e que farão parte da árvore de Páscoa (Osterbaum), a qual também estará compondo a decoração no espaço citado, e cada ovinho da árvore, representará uma criança da rede municipal de ensino.

Chopinzinho, 15 de Fevereiro de 2019.


GISLAINE TANIA GALÉAZZI
Secretária Municipal de Assistência social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/02/2019

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para a locação de peças decorativas com personagem que simbolizam a comemoração da Páscoa, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 527/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

27 FEV. 2019

Protocolo nº 527



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

07

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Pascoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	6.996,30	6.996,30
2	1	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de pascoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de pascoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	7.892,30	7.892,30
3	1	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ovo de Pascoa, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando uma cenoura com as duas mãos, vestindo blusa Laranja, e calça azul. E a	1.470,00	1.470,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.		
4	1	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	980,00	980,00
5	1	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelha com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelha, em forma de gramado na cor verde.	1.042,60	1.042,60
6	1	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	1.279,00	1.279,00
7	1	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	1.240,00	1.240,00
8	1	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro	1.240,00	1.240,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.		
9	1	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	512,00	512,00
10	1	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	512,00	512,00
11	1	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	512,00	512,00
12	1	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	512,00	512,00
13	2.250	Unid.	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico OS, rígido na cor branco.	1,70	3.825,00
TOTAL					28.013,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10
mi

OBS:

- Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento físico.
- O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento, e a integridade das peças será de responsabilidade da empresa contratada, até o local indicado pela administração.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (46) 3242-8622, Contato: Josiane.
- Responsável pela orçamentação – Josiane Moschen – CPF 010.576.599-67.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: LIVRES

FORMA DE PAGAMENTO: Após a conferencia das peças e apresentação NF.

Chopinzinho, 27 de Fevereiro de 2019.


Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social





ArtCidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda.
CNPJ 15.138.763/0001-70 - I.E. 25.665.555-3
www.artcidade.com.br | comercial2@artcidade.com.br
(48) 3263.1363 | 3263.0951 | 3263.0537
Rua Manoel José Felisberto, nº 27 - Joáia - 88200-00 - Tijucas - SC

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Contato: Josi
Cidade: Chopinzinho

Data: 25/02/2019
Fone: 46 9922-8211
UF: PR

ORÇAMENTO
625

Orçamento de Páscoa

CODIGO	Imagem	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNIT. LOCAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL LOCAÇÃO
1	1115	 Ovo Flores Base Banco (Altura 2,00m) Estoque Sob Consulta	Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Páscoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de anirca na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	PC	6.996,30	1	R\$ 6.996,30
2	1122	 Coelho em cima do Ovo (Altura 2,50m) Estoque Sob Consulta	Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de páscoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de páscoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de anirca na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	PC	7.892,30	1	R\$ 7.892,30
3	1165	 Coelho com Cenoura (Altura 1,65m X 1,05 Largura X 0,80m Profundidade)	Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando uma Cenoura, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando com as duas mãos uma cenoura na cor laranja e com as folhas verdes, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	1.529,58	1	R\$ 1.529,58
4	1160	 Coelho Menino Acenando Azul (Altura 1,65m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade)	Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	1.117,45	1	R\$ 1.117,45
5	196	 Coelho Menina Acenando Rosa (Altura 1,65m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade)	Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	1.117,45	1	R\$ 1.117,45
6	600	 Coelho Caipira Azul (Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade)	Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	PC	1.491,25	1	R\$ 1.491,25

7	1172a		Ovo Brilhante Amarelo (Altura 0,90cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	PC	1.351,30	1	R\$	1.351,30
8	1172c		Ovo Brilhante Rosa (Altura 0,90cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	PC	1.351,30	1	R\$	1.351,30
9	598		Ovo Colorido Verde e Flores Rosas (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	PC	751,30	1	R\$	751,30
10	598B		Ovo Colorido Rosa e Triangulos Coloridos (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Rosa e Triangulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triangulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	PC	751,30	1	R\$	751,30
11	598C		Ovo Colorido Verde e Circulos Amarelo e Vermelho (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Verde e Circulos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em circulos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	PC	751,30	1	R\$	751,30
12	598D		Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	PC	751,30	1	R\$	751,30
13	1209		Ovo Branco Plastico PS (Altura 7cm X 4,5cm Largura)	Ovo Branco Plastico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plastico PS rígido na cor branco.	PC	2,20	2250	R\$	4.950,00
TOTAL									R\$ 30.802,13

Nos valores não estão inclusos: Serviços de Instalação, Manutenção e Desinstalação.

Validade da proposta: 30 dias

15.138.763/0001-70
 ARTCIDADE INDUSTRIA E
 COMÉRCIO DE DECORAÇÕES
 TEMÁTICAS LTDA - EPP
 Rua Manoel José Felisberto, 27
 Joia - Tijucas
 CEP 88200-000 Santa Catarina

ORÇAMENTO PEÇAS DECORATIVAS PASCAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Marlene Maria Massola (Castelo dos Sonhos)

CNPJ / CPF: 13.835.957/0001-08

Endereço: Rua Diego Antonio Feijó, nº 3283

Nome do Responsável: Marlene Massola

Telefones para contato: (46) 99929-2674

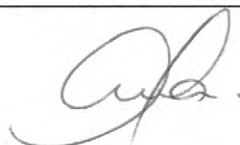
Local e data: Chopinzinho 27 de Fevereiro de 2019.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Pascoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	7.490,00	7.490,00
2	1	Unid.	Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de pascoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de pascoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco	8.275,00	8.275,00

Castelo dos Sonhos Decorações
Marlene Maria Massola
CNPJ 13 835 957/0001-08

			floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.		
3	1	Unid.	Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ovo de Pascoa, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando uma cenoura com as duas mãos, vestindo blusa Laranja, e calça azul. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	1.470,00	1.470,00
4	1	Unid.	Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	980,00	980,00
5	1	Unid.	Coelho Menina Acenando Rosa Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelha com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelha, em forma de gramado na cor verde.	1.042,60	1.042,60
6	1	Unid.	Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, bo-	1.279,00	1.279,00



			tas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.		
7	1	Unid.	Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	1.240,00	1.240,00
8	1	Unid.	Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	1.240,00	1.240,00
9	1	Unid.	Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	512,00	512,00
10	1	Unid.	Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	512,00	512,00
11	1	Unid.	Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	512,00	512,00
12	1	Unid.	Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	512,00	512,00
13	2.250	Unid.	Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e	1,40	3.025,00

			abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico OS, rígido na cor branco.		
TOTAL					28.889,60

OBS:

- Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento físico.
- O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento, e a integridade das peças será de responsabilidade da empresa contratada, até o local indicado pela administração.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (46) 3242-8622, Contato: Josiane.
- Responsável pela orçamentação – Josiane Moschen – CPF 010.576.599-67.

Marlene Massola
Castelo dos Sonhos Decorações
Marlene Maria Massola
CNPJ 13 835 957/0001-08

Barra Velha, 26/02/2019

CELSON SILVA DE SOUZA ME
 CNPJ: 23.552.481/0001.43 – IE 25.779.844-7
 AV. PARANA, 225 SL 02 – CENTRO.
 BARRA VELHA/SC – CEP 88390-000
 FONE: (47) 3456-5414

ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE ENFEITES DE PÁSCOA

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
				LOCAÇÃO		LOCAÇÃO	
1	Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Páscoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de anirca na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	PC	1	R\$	7.625,97	R\$	7.625,97
2	Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de páscoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de páscoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de anirca na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	PC	1	R\$	8.602,61	R\$	8.602,61
3	Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando uma Cenoura, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando com as duas mãos uma cenoura na cor laranja e com as folhas verdes, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	1	R\$	1.667,24	R\$	1.667,24
4	Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	1	R\$	1.218,02	R\$	1.218,02
5	Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	1	R\$	1.218,02	R\$	1.218,02
6	Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	PC	1	R\$	1.625,46	R\$	1.625,46

7	Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	PC	1	R\$ 1.472,92	R\$ 1.472,92
8	Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	PC	1	R\$ 1.472,92	R\$ 1.472,92
9	Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	PC	1	R\$ 818,92	R\$ 818,92
10	Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	PC	1	R\$ 818,92	R\$ 818,92
11	Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	PC	1	R\$ 818,92	R\$ 818,92
12	Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	PC	1	R\$ 818,92	R\$ 818,92
13	Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico PS rígido na cor branco.	PC	2250	R\$ 2,40	R\$ 5.395,50
TOTAL GERAL					R\$ 33.574,32



23 552 481/0001-43

CELSON SILVA DE SOUZA - ME

AV. PARANÁ, 225

CENTRO - CEP 88390-000

BAKRA VELHA - SANTA CATARINA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/02/2019

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PASCAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

VALOR R\$ 28.013,20.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentarias par ao ano vigente conforme Lei 3.677/2017 - LOA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1408) F: 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 27/02/2019

ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA LOCAÇÃO DE DECORATIVAS PASCAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Locação de Decorativas Pascais para a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Josiane Moschen

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

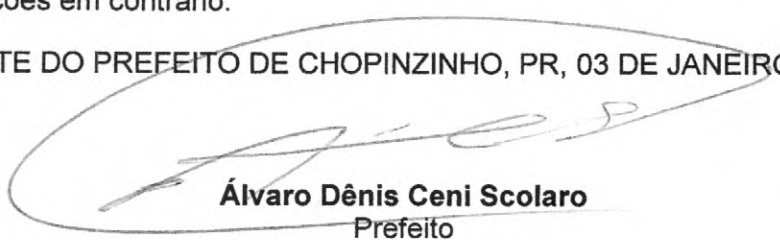
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e o Sr. João de Souza Bueno, CPF nº 553.918.509-91, RG nº 3.538.053-1 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 471/2018, de 25 de outubro de 2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1766 de 07 / 01 / 2019



Município de Chopinzinho

23

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 581/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

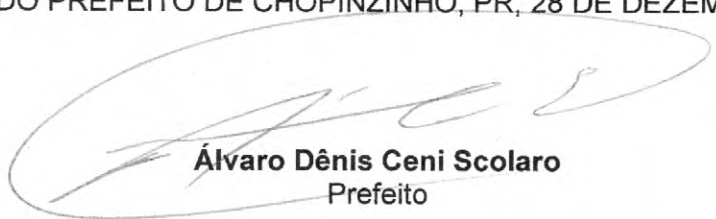
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR e o Sr. Leomar Pereira dos Santos, CPF nº 101.961.019-05 e RG nº 13.011.938-7/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sr. Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR, Sra. Neide Martinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR e a Sra. Luciana Coelho de Souza, CPF nº 033.537.899-44 e RG nº 3.136.912-6/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 004/2018, de 08 de janeiro de 2018, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1763 de 02/01/19



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **527/2019** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2019.



Alvaro Dênis Centi Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019

PREGÃO

EDITAL Nº __/2019 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2019

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA ____ DE _____ DE 2019.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: ____:____ (_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

2.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

2.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
- b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou co-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27
mi

missionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

2.3 – Não poderão participar ainda:

2.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

3.3 - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 3.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

3.4 - As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

3.5 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

3.5.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.5.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.5.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

3.6 - A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.10 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº __/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº __/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos.

e) Constar a marca dos produtos oferecidos, e o modelo, se existirem.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1. - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.5 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.7 – Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

4.4.8 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.4.9 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

4.4.10 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante. LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

4.4.10.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.4.11 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.12 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.13 – Declaração de Capacidade Técnica - A contratada deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado objeto compatível com o da presente licitação.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 4.4.1 a 4.4.13, também os seguintes documentos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

4.6 - As proponentes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das MEP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO OFERTADO**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br e/ou pre-feitura@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

6.1.6. As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecutível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais/produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ordem de compra e nota de empenho.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues, sem custo de frete para o Município, no pátio do Centro Municipal de Eventos, sito à Rua das Araucárias, nº 3978 – Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.

8.2.1 - A responsabilidade do recolhimento dos produtos LOCADOS, após o dia 21 (vinte e um) de abril de 2019, será de responsabilidade da Contratada.

*COPIAR
TERMO*

*adquirido 25/4/19
ABRIL*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.3 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

8.4 - A Fiscal do Contrato será a Sr^a. Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, a Fiscal substituta será o Servidor Sr. Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72.

8.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.6 A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.

8.7 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8 O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

8.9 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

8.10 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.11 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.12 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

8.13 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.14 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

9.1. Fica estipulado o valor máximo de R\$ 28.013,20 (vinte e oito mil, treze reais e vinte centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, dos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Assistência Social, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

9.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.7. Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA RESCISÃO

11.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

11.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

11.2.1 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.2.2 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35

11.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos para pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1408/F000).**

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: licita@chopinzinho.pr.gov.br, licita2@chopinzinho.pr.gov.br e prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

15.13 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Pascoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	6.996,30	6.996,30
02	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de pascoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de pascoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	7.892,30	7.892,30
03	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ovo de Pascoa, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando uma cenoura com as duas mãos, vestindo blusa Laranja, e calça azul. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	1.470,00	1.470,00
04	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	980,00	980,00
05	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelha com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor	1.042,60	1.042,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelha, em forma de gramado na cor verde.		
06	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	1.279,00	1.279,00
07	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	1.240,00	1.240,00
08	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	1.240,00	1.240,00
09	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	512,00	512,00
10	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	512,00	512,00
11	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	512,00	512,00
12	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	512,00	512,00
13	2.250	Unid.	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico OS, rígido na cor branco.	1,70	3.825,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

TOTAL	28.013,20
--------------	------------------

OBS:

- 1 - Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento físico e elétrico.
- 2 - O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento e a integridade das peças, são de responsabilidade da empresa contratada até o local indicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 3 - O recolhimento e transporte após o período de locação são de responsabilidade da empresa contratada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1.1 – LAYOUT DE INSTALAÇÃO



LAYOUT DISPOSIÇÃO DAS PEÇAS - PÁSCOA 2019.pdf

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PRECOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 001/2019

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
			Total - R\$			

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes de vinda e volta no caso das locações e quaisquer outras despesas relativas ao produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega: Pátio do Centro Municipal de Eventos – Chopinzinho-PR

Local, ____ de _____ de 2019

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º __/2019, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2019, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cõn- juge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cõnjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padras- to/Madrasta	Cõnjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cõnjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padras- to/Madrasta	Cõnjuge do (a) Bisneto (a)	Cõnjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO Nº **/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado _____, com CNPJ nº _____, neste ato representada Legalmente pelo senhor _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 75/2019, realizado através do Pregão Presencial nº __/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total - R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor de R\$ ---- (----- reais), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes vinda e volta (no caso das locações) e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A empresa vencedora deverá entregar os materiais/produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ordem de compra e nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues, sem custo de frete para o Município, no pátio do Centro Municipal de Eventos, sito à Rua das Araucárias, nº 3978 – Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.

A responsabilidade do recolhimento dos produtos LOCADOS, após o dia 21 (vinte e um) de abril de 2019, será de responsabilidade da Contratada.

A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1408/F000).

CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues e instalados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar às aplicações das penalidades previstas.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

A Contratada fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- e) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- f) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- h) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

A Fiscal do Contrato será a Srª. Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Termo de Referência. Na sua ausência, a Fiscal substituta será o Servidor Sr. Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e sub-contratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- i) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2018

Município de Chopinzinho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Contratada

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal substituto

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº ____/2019.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia ____ de ____ de 2019, às ____:____ (____) horas. Objeto: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.013,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

54
70

PROCESSO N.º 75/2019

PARECER JURÍDICO N.º 105/2019/PGM

REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO : LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA

EMENTA: LICITAÇÃO. LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA. PREGÃO. SERVIÇO E PRODUTOS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 RELATÓRIO

Cuida-se de processo licitatório n.º 75/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende a locação e aquisição de peças decorativas com personagens que simbolizam a comemoração da Páscoa, ao preço máximo de **R\$ 28.013,20** (vinte e oito mil, treze reais e vinte centavos).

Os autos, contendo 53 (cinquenta e três) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação e Justificativa (fls. 03/05);
- b) Autorização do Prefeito Municipal para a abertura do procedimento licitatório (fl. 06);
- c) Termo de Referência (fls. 07/11);
- d) Orçamentos (fls. 12/19);
- e) Parecer da Secretaria de Finanças de que existe dotação orçamentária para honrar o compromisso que se pretende assumir (fls. 20);
- f) Parecer da Comissão de Licitações, favorável à contratação na modalidade de Pregão (fls. 21);
- g) Decretos Municipais 001/2019 e 581/2018 (fls. 22/23);
- h) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 24);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

i) Minutas do edital, anexos e extrato para publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 26/53).

Os autos deram entrada nesta Procuradoria e foram encaminhados a este Procurador em 28/02/2019 (fls. 53 verso).

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos órgãos responsáveis e autoridades competentes.

2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,¹ da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em hipóteses de *inexigibilidade* e de *dispensa*.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

56

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a locação e aquisição de peças decorativas com personagens que simbolizam a comemoração da Páscoa, ao preço máximo de **R\$ 28.013,20** (vinte e oito mil, treze reais e vinte centavos).

2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão (fls. 21).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que se pretendem locar e adquirir, e os serviços que se pretendem contratar, se enquadram no conceito de “bens comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Cumpra, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei 10.520/2002.

2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 06 e 24).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

57

2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social justificou a contratação nos seguintes termos (fls. 04/05):

“Dentre as atividades previstas para o corrente ano, está a realização de atividades de umas das festas mais antigas que é a “Páscoa”, tendo como principal hábito realizado nessa data comemorativa é o de trocar ovos de chocolate com parentes, amigos, etc. assim, busca-se com atividades e decoração em espaços públicos que represente este período e data comemorativa.

A partir desta concepção, a administração municipal se propõe a preparar uma programação alusiva à Páscoa, buscando viver em comunidade o espírito pascal proporcionando atividades a toda a população, em especial, às crianças. A programação incluirá apresentações artísticas de um grupo cultural local num cenário colorido, e decorado tematicamente para receber os visitantes. (...)

Diante deste significado simbólico, em que a “Páscoa” vem se fazer importante para a convivência e fortalecimento de vínculos das crianças chopinzinhenses e seus familiares é que justifica-se a solicitação a abertura de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar para a locação de peças decorativas temáticas (Páscoa) as quais serão colocadas em espaço público de acesso a população. A locação será paga com recursos livres.

Em anexo segue um projeto básico de onde ficarão alocados cada objeto decorativo da Páscoa, que estarão situados em frente ao ginásio de Esportes Deonisto Debona no Município de Chopinzinho – PR.

A critério informativo, nesse ano de 2019, as escolas e CMEI's municipais terão participação ativa na Páscoa da Alegria, e contribuirão com parte da decoração através de trabalhos manuais e de artesanato que serão produzidos nas escolas que irão compor o contexto decorativo da praça do ginásio. O item 13 de Termo de Referência, são 2.250 unidades de ovos de plástico (simbolizando os ovinhos), que serão pintados pelas 2.232 crianças das escolas e CMEI's municipais e farão parte da árvore de Páscoa (Osterbaum), a qual também estará compondo a decoração no espaço citado, e cada ovinho da árvore representará uma criança da rede municipal de ensino.”

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende locar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 07/11).

Entretanto, **recomenda-se** que a Secretaria:

a) inclua no Termo de Referência a quantidade de dias que pretende locar os bens, bem como a data em que a contratada deverá os recolher, tendo em vista que na Solicitação de fls. 03 consta a informação de que a locação seria no período compreendido de 05/04/2019 a 24/04/2019, mas no Subitem 8.2.1 da minuta do edital (fls. 32), consta a data de 21/04/2019;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

58

b) inclua no Termo de Referência as condições de execução e recebimento do objeto, constantes no Item 8 da minuta do edital (fls. 32/33), de modo que haja compatibilidade entre os dois documentos, bem assim definir as obrigações da contratada que entender pertinentes, tais como a responsabilidade pela colocação das peças decorativas, aspectos não abordados no Termo de Referência;

c) inclua no Termo de Referência o documento de fls. 11 (imagens), para que dele faça parte, e que seja assinado pela autoridade competente. Essas exigências foram recomendadas pela Procuradoria Municipal no Processo Licitatório n.º 48/2018, que tinha por objeto a locação de peças decorativas alusivas às comemorações da Páscoa do ano passado;

d) justifique nos autos a escolha da locação, em detrimento à aquisição definitiva dos Itens 1 a 12, sob o ponto de vista custo x benefício, considerando que seria uma oportunidade para a Administração utilizar os mesmos materiais adquiridos em eventos futuros.

2.3.5 DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

As minutas do edital, anexos e extrato para publicação, acostadas às fls. 26/53, atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objeto, prazo de vigência, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço por item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

b) impedidos de licitar: Item 2.2;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 4.4, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 4.4.7, 4.4.8 e 4.4.9);

d) vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura (item 8.6);

e) dotação orçamentária: Item 13.1;

f) gestão do Contrato: a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Gislaíne Galeazzi (Item 8.3);

g) fiscalização do Contrato: a cargo dos servidores, Sra. Márcia Rejane Niendiecker (titular) e Sr. Jorcélio Farias (substituto) (Item 8.4).

No entanto, **recomenda-se** que a Divisão de Licitações e Contratos adéque as minutas do edital, anexos e extrato para publicação, de acordo com as modificações a serem feitas no Termo de Referência, dentre as quais a data que consta do Subitem 8.2.1 da minuta do edital (fls. 32).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

59
m

2.3.6 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram dados, assinados e com identificação das seguintes empresas no ramo da contratação:

- a) ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. (fls. 12/13);
- b) Castelo dos Sonhos Decorações (fls. 14/17);
- c) Celso Silva de Souza – ME (fls. 18/19).

Por fim, consta nos autos a informação de que a servidora, Sra. Josiane Moschen, foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 10).

2.3.7 DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º² e 48, inc. I,³ da LC 123/2006, alterada pelas LC 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação por item, a restrição da participação às micro e pequenas empresas se aplica.

Por isso, agiu como correção a Divisão de Licitações e Contratos ao restringir a participação do certame.

2.3.8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através da Fonte 000 (fls. 20).

2.3.9 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Os Decretos Municipais 001/2019 e 581/2018 comprovam que a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio se encontram legalmente constituídos (fls. 22/23).

² “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

³ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

60

10

2.3.10 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar as publicações de praxe, de forma a garantir a devida publicidade ao processo.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 75/2019, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, objetivando a locação e aquisição de peças decorativas com personagens que simbolizam a comemoração da Páscoa, ao preço máximo de R\$ 28.013,20 (vinte e oito mil, treze reais e vinte centavos), **desde que atenda às seguintes recomendações:**

Secretaria de Assistência Social:

Recomendação 1: inclua no Termo de Referência a quantidade de dias que pretende locar os bens, bem como a data em que a contratada deverá os recolher, tendo em vista que na Solicitação de fls. 03 consta a informação de que a locação seria no período compreendido de 05/04/2019 a 24/04/2019, mas no Subitem 8.2.1 da minuta do edital (fls. 32), consta a data de 21/04/2019;

Recomendação 2: inclua no Termo de Referência as condições de execução e recebimento do objeto, constantes no Item 8 da minuta do edital (fls. 32/33), de modo que haja compatibilidade entre os dois documentos, bem assim definir as obrigações da contratada que entender pertinentes, tais como a responsabilidade pela colocação das peças decorativas, aspectos não abordados no Termo de Referência;

Recomendação 3: inclua no Termo de Referência o documento de fls. 11 (imagens), para que dele faça parte, e que seja assinado pela autoridade competente. Essas exigências foram recomendadas pela Procuradoria Municipal no Processo Licitatório n.º 48/2018, que tinha por objeto a locação de peças decorativas alusivas às comemorações da Páscoa do ano passado;

Recomendação 4: justifique nos autos a escolha da locação, em detrimento à aquisição definitiva dos Itens 1 a 12, sob o ponto de vista custo x benefício, considerando que seria uma oportunidade para a Administração utilizar os mesmos materiais adquiridos em eventos futuros.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: adequar as minutas do edital, anexos e extrato para publicação, de acordo com as modificações a serem feitas no Termo de Referência, dentre as quais a data que consta do Subitem 8.2.1 da minuta do edital (fls. 32);

Recomendação 2: providenciar as assinaturas faltantes as autorizações do Prefeito Municipal, presentes às fls. 06 e 24;

Recomendação 3: realizar as publicações de praxe.

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo se entender de maneira diversa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 1º de fevereiro de 2019.


FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Pascoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	6.996,30	6.996,30
02	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de pascoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de pascoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	7.892,30	7.892,30
03	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ovo de Pascoa, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando uma cenoura com as duas mãos, vestindo blusa Laranja, e calça azul. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	1.470,00	1.470,00
04	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	980,00	980,00
05	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelha com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço	1.042,60	1.042,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelho, em forma de gramado na cor verde.		
06	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	1.279,00	1.279,00
07	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	1.240,00	1.240,00
08	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	1.240,00	1.240,00
09	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	512,00	512,00
10	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	512,00	512,00
11	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	512,00	512,00
12	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	512,00	512,00
13	2.250	Unid.	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico OS, rígido na cor branco.	1,70	3.825,00
TOTAL					28.013,20

OBS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento.
- O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento, e a integridade das peças será de responsabilidade da empresa contratada, até o local indicado pela administração.
- Os objetos constantes dos itens 01 a 12 do Termo de Referência, serão locados por um período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre 05/04 à 25/04/2019. A responsabilidade pela colocação das peças decorativas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.
- Os objetos constantes do item 13 do Termo de Referência será adquirido em definitivo pelo Município.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (46) 3242-8622, Contato: Josiane.
- Responsável pela orçamentação – Josiane Moschen – CPF: 010.576.599-67.

1) DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais/produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra e nota de empenho.
- 1.2 - Os produtos deverão ser entregues, sem custo de frete para o Município, no pátio do Centro Municipal de Eventos, sito à Rua das Araucárias, nº 3978 – Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.
 - 1.2.1 – A responsabilidade do recolhimento dos produtos LOCADOS, após o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2019, será de responsabilidade da Contratada.
- 1.3 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
 - a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
- 1.4 - A Fiscal do Contrato será a Sr^a. Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, a Fiscal substituta será o Servidor Sr. Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72.
- 1.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.6 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 1.7 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.8 - O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 1.9 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 1.10 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 1.11 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 1.12 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

1.13 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

1.14 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

PROJETO BÁSICO DA PÁSCOA DA ALEGRIA 2019



SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSOS: LIVRES
FORMA DE PAGAMENTO: Após a conferência das peças e apresentação NF.

Chopinzinho, 01 de Março de 2019.

Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*****E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000**CHOPINZINHO****PARANÁ****JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO**

A modalidade locação foi escolhida principalmente pela economicidade da compra dos objetos. Fazendo um comparativo de valores, a locação, como consta no Termo de Referência totaliza R\$ 28.013,20, já a aquisição (como mostra um dos orçamentos em anexo que foi utilizado em alguns itens no Termo de Referência, o qual tinha menor preço) totaliza R\$ 49.255,35, apontando uma diferença de R\$ 21.242,15 do valor da locação para o preço de compra.

Outra situação, se justifica pelo cenário da Páscoa ser pequeno e que nos anos seguintes os objetos não se repetirão.

Chopinzinho, 01 de Março de 2019.

Gislaine Tânia Galeazzi

Secretária de Assistência Social

Ciente: Prefeitura Municipi
 Contato: Josi
 Cidade: Chopinzinho

Data: 01/03/2019
 Fone: 46 9922-8211
 UF: PR

ORÇAMENTO
623

Orçamento de Páscoa

CODIGO	Imagem	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UN	R\$ VALOR UNITARIO VENDA	QUANT.	R\$ VALOR TOTAL VENDA
1 1115		Ovo Flores Base Banco (Altura 2,00m) Estoque Sob Consulta	Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Páscoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de anírcia na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	PC	11.998,30	1	R\$ 11.998,30
2 1122		Coelho em cima do Ovo (Altura 2,50m) Estoque Sob Consulta	Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentada, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de páscoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de páscoa na cor chocolate com a frase 'Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de anírcia na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	PC	12.898,30	1	R\$ 12.898,30

3	1165		Coelho com Cenoura (Altura 1,65m X 1,05 Largura X 0,80m Profundidade)	Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando uma Cenoura, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando com as duas mãos uma cenoura na cor laranja e com as folhas verdes, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	3.057,85	1	R\$	3.057,85
4	1160		Coelho Menino Acanando Azul (Altura 1,65m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade)	Coelho Menino Acanando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	2.233,60	1	R\$	2.233,60
5	196		Coelho Menina Acanando Rosa (Altura 1,65m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade)	Coelho Menina Acanando Rosa Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelho, em forma de gramado na cor verde.	PC	2.233,60	1	R\$	2.233,60
6	600		Coelho Capira Azul (Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade)	Coelho Capira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	PC	2.981,20	1	R\$	2.981,20
7	1172a		Ovo Brilhante Amarelo (Altura 0,90cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilhante.	PC	2.251,30	1	R\$	2.251,30
8	1172c		Ovo Brilhante Rosa (Altura 0,90cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	PC	2.251,30	1	R\$	2.251,30

9	598		Ovo Colorido Verde e Flores Rosas (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Verde e Flores Rosas . Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	PC	1.099,00	1	R\$	1.099,00	
10	598B		Ovo Colorido Rosa e Triangulos Coloridos (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Rosa e Triangulos Coloridos . Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triangulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	PC	1.100,30	1	R\$	1.100,30	
11	598C		Ovo Colorido Verde e Circulos Amarelo e Vermelho (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Verde e Circulos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em circulos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	PC	1.100,30	1	R\$	1.100,30	
12	598D		Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha (Altura 0,60cm) Estoque Sob Consulta	Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verdecom medidas em pontos de circunferência.	PC	1.100,30	1	R\$	1.100,30	
14	1209		Ovo Branco Plastico PS (Altura 7cm X 4,5cm Largura)	Ovo Branco Plastico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plastico PS rígido na cor branco.	PC	2,20	2250	R\$	4.950,00	
								TOTAL	R\$	49.255,35

Nos valores não estão inclusos: Serviços de Instalação, Manutenção e Desinstalação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019

PREGÃO

EDITAL Nº 29/2019

FORMA: PRESENCIAL

LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 29/2019

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 22 DE MARÇO DE 2019.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

2.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

2.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou co-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

missionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

2.3 – Não poderão participar ainda:

2.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

3.3 - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 3.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

3.4 - As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

3.5 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

3.5.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.5.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.5.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73
mi

3.6 - A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.10 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 29/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 29/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos.

e) Constar a marca dos produtos oferecidos, e o modelo, se existirem.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexistíveis ou excessivos,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1. - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.5 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.7 – Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

4.4.8 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.4.9 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

4.4.10 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante. LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

4.4.10.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.4.11 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.12 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.4.13 – Declaração de Capacidade Técnica - A contratada deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado objeto compatível com o da presente licitação.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 4.4.1 a 4.4.13, também os seguintes documentos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

75

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

4.6 - As proponentes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das MEP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO OFERTADO**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



Município de Chopinzinho⁷⁷

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br e/ou prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

6.1.6. As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento.

8.2 – O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento, e a integridade das peças será de responsabilidade da empresa contratada, até o local indicado pela administração.

8.3 – Os objetos constantes dos itens 01 a 12 do Termo de Referência, serão locados por um período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre 05/04 à 25/04/2019. A responsabilidade pela colocação das peças decorativas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.



Município de Chopinzinho

78

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telephone: (46) 3242-8600
85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

- 8.4 - Os objetos constantes do item 13 do Termo de Referência será adquirido em definitivo pelo Município.
- 8.5 - Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (46) 3242-8622, Contato: Josiane.
- 8.6 - Responsável pela orçamentação - Josiane Moschen - CPF: 010.576.599-67.
- 8.7 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais/produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra e nota de empenho.
- 8.8 - Os produtos deverão ser entregues, sem custo de frete para o Município, no pátio do Centro Municipal de Eventos, sito à Rua das Araucárias, nº 3978 - Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.
- 8.8.1 - A responsabilidade do recolhimento dos produtos LOCADOS, após o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2019, será de responsabilidade da Contratada.
- 8.9 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
- a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
- 8.10 - A Fiscal do Contrato será a Sr^a. Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, a Fiscal substituta será o Servidor Sr. Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72.
- 8.11 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.12 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 8.13 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.14 - O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 8.15 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 8.16 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.17 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 8.18 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 8.19 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.20 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

- 9.1. Fica estipulado o valor máximo de R\$ 28.013,20 (vinte e oito mil, treze reais e vinte centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, dos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Assistência Social, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.7. Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA RESCISÃO

11.1 O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

80

11.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

11.2.1 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.2.2 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

11.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos para pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1408/F000).**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81
me

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Anexo 7 – Minuta do Contrato.
- Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: licita@chopinzinho.pr.gov.br, licita2@chopinzinho.pr.gov.br e prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

15.13 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 07 de março de 2019.


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Pascoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	6.996,30	6.996,30
02	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de pascoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de pascoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	7.892,30	7.892,30
03	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ovo de Pascoa, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando uma cenoura com as duas mãos, vestindo blusa Laranja, e calça azul. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	1.470,00	1.470,00
04	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	980,00	980,00
05	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelha com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor	1.042,60	1.042,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

			rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelho, em forma de gramado na cor verde.		
06	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	1.279,00	1.279,00
07	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	1.240,00	1.240,00
08	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	1.240,00	1.240,00
09	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	512,00	512,00
10	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	512,00	512,00
11	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	512,00	512,00
12	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	512,00	512,00
13	2.250	Unid.	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico OS, rígido na cor branco.	1,70	3.825,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85

TOTAL	28.013,20
--------------	------------------

OBS:

- Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento.
- O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento, e a integridade das peças será de responsabilidade da empresa contratada, até o local indicado pela administração.
- Os objetos constantes dos itens 01 a 12 do Termo de Referência, serão locados por um período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre 05/04 à 25/04/2019. A responsabilidade pela colocação das peças decorativas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.
- Os objetos constantes do item 13 do Termo de Referência será adquirido em definitivo pelo Município.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (46) 3242-8622, Contato: Josiane.
- Responsável pela orçamentação – Josiane Moschen – CPF: 010.576.599-67.

1) DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais/produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra e nota de empenho.
- 1.2 - Os produtos deverão ser entregues, sem custo de frete para o Município, no pátio do Centro Municipal de Eventos, sito à Rua das Araucárias, nº 3978 – Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.
 - 1.2.1 – A responsabilidade do recolhimento dos produtos LOCADOS, após o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2019, será de responsabilidade da Contratada.
- 1.3 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:
 - a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
- 1.4 - A Fiscal do Contrato será a Sr^a. Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, a Fiscal substituta será o Servidor Sr. Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72.
- 1.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.6 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 1.7 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.8 - O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 1.9 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

1.10 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

1.11 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

1.12 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

1.13 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

1.14 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

PROJETO BÁSICO DA PÁScoa DA ALEGRIA 2019



SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSOS: LIVRES
FORMA DE PAGAMENTO: Após a conferência das peças e apresentação NF.

Chopinzinho, Março de 2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 29/2019

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
			Total - R\$			

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes de vinda e volta no caso das locações e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Pátio do Centro Municipal de Eventos – Chopinzinho-PR

Local, ____ de _____ de 2019

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 29/2019, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 29/2019, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO Nº **/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado _____, com CNPJ nº _____, neste ato representada Legalmente pelo senhor _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 75/2019, realizado através do Pregão Presencial nº 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total - R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Fica estipulado o valor de R\$ ---- (----- reais), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

2.2 - Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes vinda e volta (no caso das locações) e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

2.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

2.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

2.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

2.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E VIGÊNCIA

3.1 – Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento.

3.2 – O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento, e a integridade das peças será de responsabilidade da empresa contratada, até o local indicado pela administração.

3.3 – Os objetos constantes dos itens 01 a 12 do Termo de Referência, serão locados por um período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre 05/04 à 25/04/2019. A responsabilidade pela colocação das peças decorativas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.

3.4 – Os objetos constantes do item 13 do Termo de Referência será adquirido em definitivo pelo Município.

3.5 – Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (46) 3242-8622, Contato: Josiane.

3.6 – Responsável pela orçamentação – Josiane Moschen – CPF: 010.576.599-67.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

94

- 3.7 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais/produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra e nota de empenho.
- 3.8 - Os produtos deverão ser entregues, sem custo de frete para o Município, no pátio do Centro Municipal de Eventos, sito à Rua das Araucárias, nº 3978 – Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.
- 3.9 - A responsabilidade do recolhimento dos produtos LOCADOS, após o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2019, será de responsabilidade da Contratada.
- 3.10 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 3.11 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.12 - O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 3.13 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 3.14 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
- 3.15 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1 - Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1408/F000).

CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

6.1 - Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 7.2 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 7.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 7.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

8.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

9.3 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.4 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

9.5 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- e) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- f) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- h) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

13.2 - A Fiscal do Contrato será a Sr^a. Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, a Fiscal substituta será o Servidor Sr. Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

14.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relaciona-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

dos à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

15.1 - As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2019

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Contratada

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal substituto

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

mi

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 29/2019.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 29/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.013,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROTÓCOLO 2019/12/28629**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-06.**CONTRATADOS:** ALEXANDRO BLOMZYNSKI - CPF: 064.459.839-52

BENONI PORTELA - CPF: 242.766.509-68

EUGÊNIO MACKEVITZ - CPF: 624.324.889-48

TRACI NACHADO MALINOWSKI - CPF: 022.954.129-19

JAIR FACHINI - CPF: 875.123.539-87

JANETE SIÃO - CPF: 056.709.785-78

NORÉI POPOVITZ - CPF: 411.373.899-00

LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE - CPF: 032.119.419-27

JOSÉ CARLOS DA ALMEIDA - CPF: 238.506.509-78

SOLIMAR COMUELLO - CPF: 025.459.999-03

VILMAR STANKEV - CPF: 014.889.919-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2019, aos alunos das escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações da **Edital de Chamamento Pública 01/2019**.**FORNECEDORES E VALOR:** Abaixo a relação dos fornecedores individuais com seus produtos e valores:**Fornecedor: ALEXANDRO BLOMZYNSKI - CPF: 064.459.839-52**

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BENGOLO caseira, feita em casa, sem cozer à pressão dos dentes, ponto certo de maturação.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,40	880,00
ALHO VERDE - EM ESPIGA descauchado de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	1.250,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais)

Fornecedor: BENONI PORTELA - CPF: 242.766.509-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA, inteira de carilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a remoção (eliminação) dos excessos de gordura, espinhas, carilagem e pele. Deve apresentar-se livre de pontos e de qualquer substância que possa atrair a atenção de alguma observação. Sua embalagem deve ser acondicionada em sacos plásticos, com o nome da empresa e a marca (registro), e deve conter o nome do produtor, o endereço, o telefone e o e-mail. Cor (branco ou ligeiramente rosado) e sabor (doce). Deve estar congelado e transportado em temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deve estar embalado em sacos plásticos, aderidos, resistentes, com o nome, o endereço, o telefone, o e-mail, o endereço e o e-mail. Embalagem de 2 kg.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	30,00	9.000,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 9.000,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: EUGÊNIO MACKEVITZ - CPF: 624.324.889-48

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	400,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Fornecedor: TRACI NACHADO MALINOWSKI - CPF: 022.954.129-19

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: JAIR FACHINI - CPF: 875.123.539-87

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: JANETE SIÃO - CPF: 056.709.785-78

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: NORÉI POPOVITZ - CPF: 411.373.899-00

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE - CPF: 032.119.419-27

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: JOSÉ CARLOS DA ALMEIDA - CPF: 238.506.509-78

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: SOLIMAR COMUELLO - CPF: 025.459.999-03

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: VILMAR STANKEV - CPF: 014.889.919-60

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: ALEXANDRO BLOMZYNSKI - CPF: 064.459.839-52

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: BENONI PORTELA - CPF: 242.766.509-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: NEREU CARLO DE ALMEIDA - CPF: 245.506.509-78

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: SOLIMAR COMUELLO - CPF: 025.459.999-03

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: VILMAR STANKEV - CPF: 014.889.919-60

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: ALEXANDRO BLOMZYNSKI - CPF: 064.459.839-52

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: BENONI PORTELA - CPF: 242.766.509-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: EUGÊNIO MACKEVITZ - CPF: 624.324.889-48

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: JAIR FACHINI - CPF: 875.123.539-87

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: JANETE SIÃO - CPF: 056.709.785-78

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: NORÉI POPOVITZ - CPF: 411.373.899-00

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE - CPF: 032.119.419-27

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: JOSÉ CARLOS DA ALMEIDA - CPF: 238.506.509-78

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: SOLIMAR COMUELLO - CPF: 025.459.999-03

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: VILMAR STANKEV - CPF: 014.889.919-60

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fornecedor: ALEXANDRO BLOMZYNSKI - CPF: 064.459.839-52

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PIRESCO In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e coloração uniforme, sem pontos e de material tenso, sem parafusos ou laranjas, embalados em plástico transparente.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,90	900,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 900,00 (novecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PMCLV - PROCESSO Nº. 003/2019
HOMOLOGAÇÃO/JULGAMENTO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação de seu objeto na forma abaixo:

Lote	Item	Classificação	Nome da Empresa	Valor Global (R\$)
01	01	1º Lugar	Eloaz Construções Comércio e Serviços Ltda - ME	116.025,10

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, arquitetura, para fins de modernização do Centro de Esportes Municipal Antônio Mariano Zardo, conforme especificado no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico anexos ao edital. Clevelândia, 07 de março de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ERRATA:
Edital 169/2019
Onde consta: Edital 169/2019
Lê-se: Edital 014/2019

MUNICÍPIO DE ITAIPURANGA D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2019.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	M. B. BATISTY - ME	R\$ 250,00
2ª	02	ROGERIO PEREIRA DA MAIA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	R\$ 7.840,00

Por meio desta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2019, realizado em 22/02/2019, às 16h00min.

Itaipuranga D'Oeste - PR, 01 de Março de 2019.

Agilberto Lucindo Perin
Presidente da Comissão

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Membro da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 075/2019
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itaipuranga D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data de publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: Serviços de Limpeza

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
140050	Leiliane de Souza	72	15ª

Itaipuranga D'Oeste, 07 de março de 2019.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de março de 2019, às 14h00 (quatorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R\$ 36.546,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 29/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.013,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Cod293236

	Fundamental	
Valor:	R\$ 1.228,00	
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019	
Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	DEBORA DE O. RAMOS DOS SANTOS	CPF nº 096.669.509-79
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CH: 20 h/sem
Valor:	R\$ 1.228,00	
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019	
Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	VERIDIANA ALVES DA SILVA	CPF nº 041.698.049-02
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CH: 20 h/sem
Valor:	R\$ 1.228,00	
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019	
Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	CPF nº 017.014.209-45
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CH: 20 h/sem
Valor:	R\$ 1.228,00	
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019	
Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	CPF nº 035.615.219-75
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CH: 20 h/sem
Valor:	R\$ 1.228,00	
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019	
Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	CLAUCI APARECIDA BULIN	CPF nº 608.098.501-25
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CH: 20 h/sem
Valor:	R\$ 1.228,00	
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019	
Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	BRUNA FRIZON GROBS	CPF nº 081.975.409-93
Cargo:	Professor de Educação Física/Educador	CH: 20 h/sem
Valor:	R\$ 1.262,09	
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019	

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:332F078F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 18/2019

SÚMULA: Contrata candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
Larisse Moreira Borille	083.469.869-20	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Andressa Aparecia Muller	078.272.849-90	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Debora de O. Ramos dos Santos	096.669.509-79	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Veridiana Alves da Silva	041.698.049-02	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Suzana Fatima Souza Sanoto	017.014.209-45	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Silvana Aparecida Vieira Rambo	035.615.219-75	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Clauci Aparecida Bulin	608.098.501-25	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Bruna Frizon Grobs	081.975.409-93	Professor de Educação Física/Educador	01/03/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4121A6FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Fica determinado que todos os documentos oficiais, com o timbre da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, confeccionados por vereadores, serão submetidos a apreciação da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Art. 2º - Após análise da Procuradoria Jurídica, o mesmo submetido ao Presidente da Câmara, que autorizará ou não seu envio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:77818229

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 29-2019 - LOCAÇÃO PEÇAS DECORAÇÃO PÁSCOA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 29/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de Março de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.013,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5BDB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 28-2019-SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO, DESRESATIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de março de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO, DESRESATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R\$ 36.546,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR,

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 29/2019

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTALR\$
01	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Pascoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	ArtCidade	6996,30	6.996,30
02	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de pascoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de pascoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa.	ArtCidade	7892,30	7892,30
03	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ovo de Pascoa, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando uma cenoura com as duas mãos, vestindo blusa Laranja, e calça azul. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	ArtCidade	1470,00	1470,00
			LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo			

9/5

124

04	01	Unid.	1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde.	ArtCidade	980,00	980,00
05	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelha com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelha, em forma de gramado na cor verde.	ArtCidade	1042,60	1042,60
06	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro.	ArtCidade	1279,00	1279,00
07	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho.	ArtCidade	1240,00	1240,00
08	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa.	ArtCidade	1240,00	1240,00
			LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em			

2/4

09	01	Unid.	forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco.	ArtCidade	512,00	512,00
10	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo, amarelo, marrom, e creme.	ArtCidade	512,00	512,00
11	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho.	ArtCidade	512,00	512,00
12	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência.	ArtCidade	512,00	512,00
13	2.250	Unid.	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico OS, rígido na cor branco.	ArtCidade	1,70	3825,00

[Handwritten signatures and initials]

TOTAL R\$ (Vinte e oito mil, treze reais e vinte centavos)**28013,20**

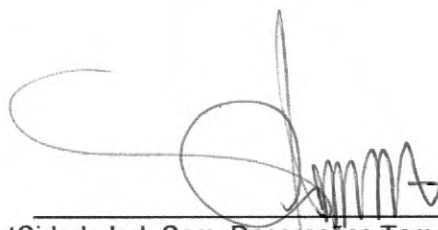
Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes de vinda e volta no caso das locações e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Pátio do Centro Municipal de Eventos – Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 22 de março de 2019



ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda

Priscila Hermes

Sócia Administrativa

CPF 032.132.749-76

RG 4000903-3 SSP SC

Banco do Brasil
Ag 2723-5
17311-8

15.138.763/0001-70
ARTCIDADE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES
TEMÁTICAS LTDA - EPP
Rua Manoel José Felisberto, 27
Joáia - Tijucas
CEP 88200-000 Santa Catarina



4/4

107
mi

ARTCIDADE
Decorações Temáticas

ANEXO 5**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Chopinzinho

PROPONENTE: ArtCidade Industria e Comércio de Decorações Temáticas LTDA

ENDEREÇO: Rua Manoel José Felisberto, 27, Joáia, 88200-000, Tijucas, Santa Catarina

CNPJ: 15.138.763/0001-70 FONE/FAX: (48) 32630951

A representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 29/2019, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de março de 2019



ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda
Priscila Hermes
Sócia Administrativa
CPF 032.132.749-76
RG 4000903-3 SSP SC

15.138.763/0001-70

**ARTCIDADE INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES
TEMÁTICAS LTDA - EPP**

Rua Manoel José Felisberto, 27
Joáia - Tijucas
CEP 88200-000 - Santa Catarina



mi

CONTRATO SOCIAL
ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA

PRISCILA HERMES, brasileira, natural de Nova Trento/SC, solteira, nascida em 11/09/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob número 032.132.749-76, titular da cédula de identidade de número 4.000.903-3 expedida pela SSP/SC em 20/05/1996, residente e domiciliada na Rua Alinor Furtado, número 14, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000, e

MARIA BORGUEZAM, brasileira, natural de Ibirama/SC, divorciada, nascida em 27/01/1948, aposentada, inscrita no CPF/MF sob número 378.036.899-49, titular da cédula de identidade de número 4.465.530-6 expedida pela SSP/PR em 03/10/1985, residente e domiciliada na Rua 254, número 19, apartamento 505, no bairro Meia Praia em Itapema/SC, CEP 88.220-000.

Comungando do *affectio societatis* no sentido de constituir sociedade empresária limitada, o fazem através das disposições legais aplicáveis e das seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Primeira. A sociedade adotará como denominação social "ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA", e como título do estabelecimento a expressão "ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS".

Segunda. A sede e domicílio da sociedade será na Rua Manoel José Felisberto, número 27, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000.



TABEIONATO
TIJUCAS

O selo de autenticidade
correspondente a esta ato
encontra-se na verso desta página.



§ 1º. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer região do território nacional, mediante o competente instrumento de alteração de contrato social.

Terceira. A sociedade terá por objeto a empresa de:

- I – Locação de painéis, esculturas decorativas e enfeites natalinos e sazonais;
- II – Comércio varejista de painéis, esculturas, decorativas e enfeites natalinos e sazonais;
- III – Reparo e manutenção de painéis e esculturas decorativas;
- IIII – Comércio varejista de mangueiras luminosas e lâmpadas decorativas.

§ 1º. Nos termos das Resoluções IBGE/CONCLA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, os objetos sociais dispostos nos incisos anteriores enquadram-se, respectivamente, nos códigos 7729-2/99, 4789-0/99, 9529-1/99 e 4742-3/00 do CNAE-Fiscal 2.0.

§ 2º. A sociedade contratará, no tempo devido, profissional responsável pelas atividades que o requeiram, nos termos da lei.

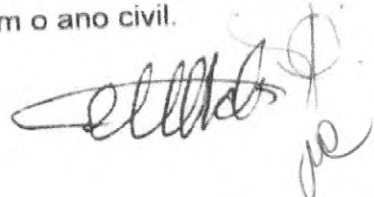
CAPÍTULO II

DO INÍCIO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Quarta. A sociedade inicia suas atividades em 14 de fevereiro de 2012 e tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A critério do(s) sócio(s) cuja(s) cota(s) represente(m) a maioria do capital social a sociedade pode ser extinta a qualquer tempo.

Quinta. O exercício social coincidirá com o ano civil.



CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Sexta. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas com valor individual de R\$ 1,00 (um real) e integralizado, em moeda corrente, no ato desta constituição, conforme demonstrativo seguinte:

NOME	COTAS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Priscila Hermes	51.00	51%	51.000,00
Maria Borguezam	49.00	49%	49.000,00
Total	100.00	100%	100.000,00

Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Oitava. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição das mesmas. Uma vez realizada a cessão das mesmas, a terceiro ou a sócio, a mesma será eficaz a partir da averbação do instrumento competente, nos termos do artigo 1.057 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Nona. A administração da empresa caberá a sócia **Priscila Hermes**, investida dos poderes para, sozinha, realizar as tarefas pertinentes à gestão do negócio.

§ 1º. A administradora declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

TABULONATO
TUUCAS

O selo de autenticidade
corresponde a este ato
encontra-se no verso desta página.



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º. O uso do nome empresarial fica vedado para atividades estranhas ao objeto social, ou para assumir obrigações em favor de quaisquer dos sócios ou de terceiros.

§ 3º. No que mais diga respeito à administração da sociedade, em caso de omissão deste contrato, ter-se-á a matéria regulada pelo disposto na Lei 10.406/02, notadamente em seus artigos 997, 1.013, 1.015 e 1.064.

Décima. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos termos do artigo 1.065 da Lei 10.406/02.

Onze. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS E DO PRÓ-LABORE

Doze. Após a prestação de contas disposta na cláusula Décima caberá aos sócios, na proporção de suas cotas, a distribuição dos lucros ou o suporte das perdas apurados.

Parágrafo único. No caso de haverem lucros a distribuir, pode(m) o(s) sócio(s) cuja(s) cota(s) represente(m) a maioria do capital social decidir levar os dividendos, total ou parcialmente, a conta de Reserva de Lucros para posterior utilização.

TABULONATO
TUCAS

O selo de autenticidade
corresponde a este ato
encontra-se no verso desta página.



Treze. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VI DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Quatorze. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou representantes, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, nos termos dos artigos 1.028 e 1.031 da Lei 10.406/02.

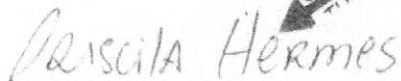
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

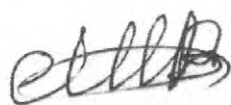
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Quinze. Nos casos em que o presente instrumento restar omissos, aplicar-se-ão as disposições legais pertinentes, notadamente o disposto na Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo especificadas que de tudo tomaram ciência.

Tijucas/SC, 14 de fevereiro de 2012.


PRISCILA HERMES


MARIA BORGUEZAM

TABELIONATO
TJUCAS
O selo de autenticidade
correspondente a este ato
encontra-se no verso desta página.



mi

Mayara de Medeiros
Tabelionato de Notas e Protestos
Tabela - SC - 48 3263 2923

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE TULICAS - SC
ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
RUA MARCELO PEDRODO, 170 - CENTRO
CEP 88200-000 - TULICAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2923
tabelionato@tabelionatodulicas.com.br

AUTENTICAÇÃO 114408
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Tulicas, 28 de novembro de 2018.

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
Tabela
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90
Total: R\$ 5,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHN89152-FZN9
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2012 SOB Nº: 42204823301
Protocolo: 12/063125-3, DE 24/02/2012

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

10

m

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP

PRISCILA HERMES, brasileira, natural de Nova Trento/SC, solteira, nascida em 11/09/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob número 032.132.749-76, titular da cédula de identidade de número 4.000.903-3 expedida pela SSP/SC em 20/05/1996, residente e domiciliada na Rua Alinor Furtado, número 14, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000, e

MARIA BORGUEZAM, brasileira, natural de Ibirama/SC, divorciada, nascida em 27/01/1948, aposentada, inscrita no CPF/MF sob número 378.036.899-49, titular da cédula de identidade de número 4.465.530-6 expedida pela SSP/PR em 03/10/1985, residente e domiciliada na Rua 254, número 19, apartamento 505, no bairro Meia Praia em Itapema/SC, CEP 88.220-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada "**ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP**", estabelecida na Rua Manoel José Felisberto, número 27, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ sob número 15.138.763/0001-70, com contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204823301 em 27/02/2012, resolvem alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira. A sociedade terá por objeto a empresa de:

- I – Locação de painéis, esculturas decorativas e enfeites natalinos e sazonais;
- II – Comércio varejista de painéis, esculturas, decorativas e enfeites natalinos e sazonais;
- III – Reparo e manutenção de painéis e esculturas decorativas;
- IIII – Comércio varejista de mangueiras luminosas e lâmpadas decorativas.

TABEIONATO
TIJUCAS

O selo de autenticação
correspondente a este ato
encontra-se no verso desta página.



IV – Fabricação de painéis, letreiros e placas de qualquer material;

V – Fabricação de painéis e letreiros luminosos completos;

VI – Fabricação de artefatos de fibra de vidro;

VII – Montagem de cenários e espetáculos;

§ 1º. Nos termos das Resoluções IBGE/CONCLA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, os objetos sociais dispostos nos incisos anteriores enquadram-se, respectivamente, nos códigos 7729-2/99, 4789-0/99, 9529-1/99, 4742-3/00, 2319-2/00, 3299-0/03, 3299-0/04 e 9001-9/99 do CNAE-Fiscal 2.0.

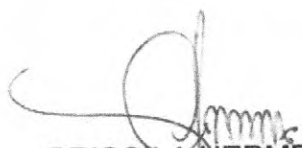
§ 2º. A sociedade contratará, no tempo devido, profissional responsável pelas atividades que o requeiram, nos termos da lei.

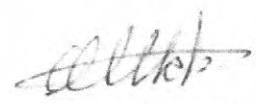
Segunda. Fica alterada a denominação social para “ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP” e como título do estabelecimento a expressão “ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS”.

Terceira. Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato primitivo, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito.

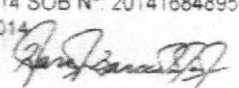
Tijucas/SC, 02 de junho de 2014.


PRISCILA HERMES


MARIA BORGUEZAM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2014 SOB Nº. 20141684895
Protocolo: 14/168489-5 DE 10/06/2014
Empresa: 42 2 0482330 1
ARTCIDADE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES


BLASCO BORGES BARCELLOS

TABELIONATO
TJUCAS
O selo de autenticidade
corresponde ao
encontra-se no
arquivo.

[illegible]

ANEXO 3**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

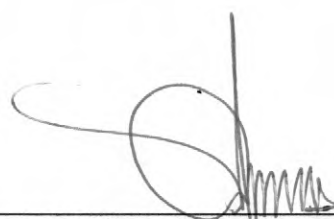
Ao Município de Chopinzinho

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, ao Sr. Giovani Brasilio nº 10185557 SESP PR inscrito no CPF n.º, 061.509.369-88 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de Preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 22 de março de 2019


ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda
Priscila Hermes
Sócia Administrativa
CPF 032.132.749-76
RG 4000903-3 SSP SC

15.138.763/0001-70

**ARTCIDADE INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES
TEMÁTICAS LTDA - EPP**

Rua Manoel José Felisberto, 27
Joáia - Tijucas
CEP 88200-000 - Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GIOVANI BRASILIO
 DOC IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: 10185557 PR
 CPF: 061.509.369-88 DATA DE EMISSAO: 09/01/1988
 RUAS: ANILDO BRASILIO
 FATIMA HERENICE DE MELO MACIEL
 PERMISSAO: ACC CATAR-AB
 Nº REGISTRO: 05058076110 VALIDADE: 18/09/2023 20/10/2010
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC
 DATA DE EMISSAO: 29/11/2018
 56072956185
 5C138482667
 FRANCISCO WILLYER KOB
 DIRETOR DE LICITACAO E CONTRATO
 ASSINATURA DO EMISOR:

ASSINATURA DO PORTADOR:

SANTA CATARINA

1749606330
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1749606330

PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco Willyer Kob
 Francisco Willyer Kob
 Matrícula Funcional 10011
 Divisão de Licitação e Contratos
 Município de Chopinzinho - PR

Jo

ANEXO 8**DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 29/2019.

Ao Município de Chopinzinho

A Empresa ArtCidade Industria e Comércio de Decorações Temáticas LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com endereço na Rua Manoel José Felisberto, 27, Joáia, 88200-000, Tijucas, Santa Catarina, telefone (48) 32630951, por intermédio de sua Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **Indica ser empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho, 22 de março de 2019



ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda
Priscila Hermes
Sócia Administrativa
CPF 032.132.749-76
RG 4000903-3 SSP SC



mi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

mi

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**
CNPJ: **15.138.763/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:14 do dia 13/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2019.

Código de controle da certidão: **23CA.488F.921D.C4FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

mi

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **15.138.763/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140017237785
Data de emissão:	18/02/2019 16:40:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

124 *mi*
Data: 12/03/2019 11h23min

Número	Validade
1477	11/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Artcidade Ind.Comércio de Decorações Temáticas Ltda EPP CNPJ: 15138763000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 5304 - Serv.de Aluguel de Moveis,Utensilios e ap.de Uso Dom.e Pessoal, Inst.Musicais.

Endereço: Rua Manoel José Felisberto, 27 - Bairro Joaia - CEP 88.200-000

Código de Controle _____

CWHLKY1EGP3RP21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 12 de Março de 2019

RUA CORONEL BUCHELLE, 1 - CENTRO
Tijucas (SC) - CEP: 88200000 - Fone:4832638125

de
Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/03/2019 09h24min

Número
4389Validade
18/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Artcidade Ind.Comércio de Decorações Temáticas Ltda EPP CNPJ: 15138763000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCNHD6NVJHHVAX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 19 de Março de 2019

RUA CORONEL BUCHELLE, 1 - CENTRO
Tijucas (SC) - CEP: 88200000 - Fone:4832638125

IMPRIMIR VOLTAR

126

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15138763/0001-70
Razão Social: ARTICIDADE DECORACOES TEMATICAS LTDA ME
Endereço: RUA MANOEL JOSE FELISBERTO 27 / JOAIA / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

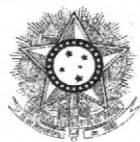
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031102104491769302

Informação obtida em 12/03/2019, às 11:28:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.138.763/0001-70

Certidão nº: 168986102/2019

Expedição: 12/03/2019, às 11:31:30

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.138.763/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

m

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2019 às 15:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 15.138.763/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C89.4FEF.9EDB.6767

12/03/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15138763000170

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2019 17:27:23

Data da última atualização: 12/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

130

me

CNPJ: 15.138.763/0001-70**Requerente: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

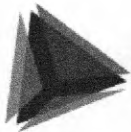
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/03/2019 15:35:40, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 367401879

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ131
hu

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		15138763000170
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15138763000170!

ANEXO 8**DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.****Ref: Edital de Pregão Presencial nº 29/2019.**

Ao Município de Chopinzinho

A Empresa ArtCidade Industria e Comércio de Decorações Temáticas LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com endereço na Rua Manoel José Felisberto, 27, Joáia, 88200-000, Tijucas, Santa Catarina, telefone (48) 32630951, por intermédio de sua Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **Indica ser empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho, 22 de março de 2019



ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda
Priscila Hermes
Sócia Administrativa
CPF 032.132.749-76
RG 4000903-3 SSP SC

15.138.763/0001-70**ARTCIDADE INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES
TEMÁTICAS LTDA - EPP**

Rua Manoel José Felisberto, 27
Joáia - Tijucas
CEP 88200-000 - Santa Catarina



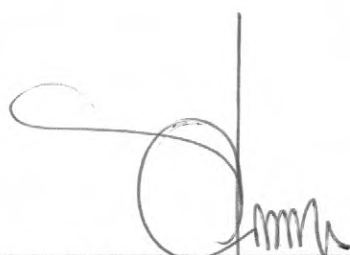
ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Ao Município de Chopinzinho

ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas LTDA. CNPJ n.º 15.138.763/0001-70
Sediada na Rua Manoel José Felisberto, 27, Joáia, 88200-000, Tijucas, Santa Catarina, por intermédio da sua representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 29/2019, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 22 de março de 2019


ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda
Priscila Hermes
Sócia Administrativa
CPF 032.132.749-76
RG 4000903-3 SSP SC

15.138.763/0001-70

**ARTCIDADE INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES
TEMÁTICAS LTDA - EPP**Rua Manoel José Felisberto, 27
Joáia - Tijucas
CEP 88200-000 - Santa Catarina

134
mi**ANEXO 6****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Ao Município de Chopinzinho

A ArtCidade Industria e Comércio de Decorações Temáticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.138.763/0001-70, com sede a Rua Manoel José Felisberto, 27, Joáia, 88200-000, Tijucas, Santa Catarina, representada pela Sra Priscila Hermes portadora da carteira de identidade RG nº 4000903-3 SSP SC e inscrita no CPF sob nº 032.132.749-76

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão presencial nº29/2019, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 22 de março de 2019


ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda
Priscila Hermes
Sócia Administrativa
CPF 032.132.749-76
RG 4000903-3 SSP SC

15.138.763/0001-70

**ARTCIDADE INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES
TEMÁTICAS LTDA - EPP**

Rua Manoel José Felisberto, 27
Joia - Tijucas
CEP 88200-000 - Santa Catarina



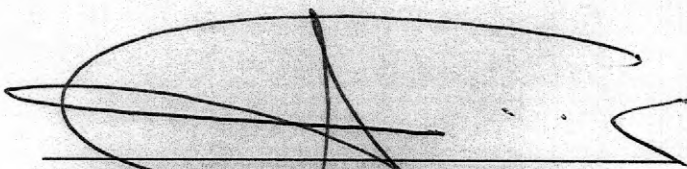


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA **ARTCIDADE IND. E COM. DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.138.763/0001-70, ESTABELECIDNA RUA MANOEL JOSÉ FELISBERTO Nº 27, BAIRRO JOAIA NA CIDADE DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, PRESTOU SERVIÇOS À **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**, CNPJ Nº 82.836.057/0001-90, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM DECORAÇÃO NATALINA, PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

REGISTRAMOS, AINDA, QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

GAROPABA, 03 DE SETEMBRO DE 2018


JACKSON DA SILVA SILVEIRA
Secretário de Turismo, Esporte e Desenvolvimento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA MARECHAL DEODORO, 129 - CENTRO
88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL.: 48 3263 2929
FAX: 48 3263 2929
E-MAIL: tabelionato@tabelionato-tijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO 113584
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, no que diz respeito a TIJUCAS, 29 de outubro de 2018.
Em Test. da verdade
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

MAYARA DE MEDEIROS COIMBRA - Escrevente Notarial
Folios: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FGR06479-10GZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

136

me

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.138.763/0001-70, com sede na RUA MANOEL JOSÉ FELISBERTO, 27, TIJUCAS - SC é FORNECEDORA IDÔNEA, na realização dos serviços relacionados em anexo, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

* CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Atestamos ainda, que os serviços/materiais, foram realizados/entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Data, 05/10/2016



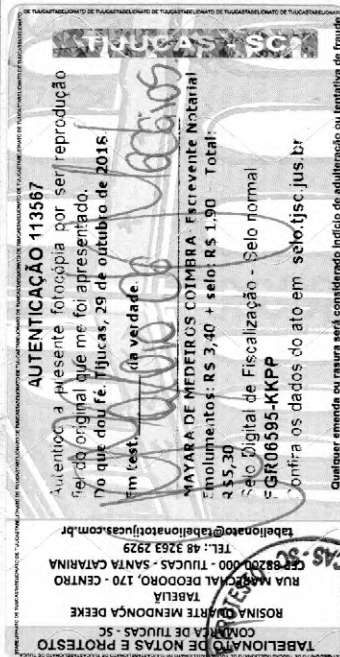
Comissão Permanente de Licitação

CLASSE E PROTESTO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA DE TIJUCAS - SC ROSINA DUARTE DE ARAUJO DEEKE TABELIA RUA MARECHAL DEODORO, 170 - CENTRO CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA TEL.: 48 3263 2929 tabelionato@tabelionatoctijucas.com.br	AUTENTICAÇÃO 113567 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Tijucas, 29 de outubro de 2018. Em test. da verdade. <i>[Assinatura]</i> MAYARA DE MEDEIROS COIMBRA - Escrevente Notarial Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGR06596-R5OP Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
	Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

[Assinatura]

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 176/2015 Licitação: 71/2015 - PR Data da Homologação: 04/11/2015 Fornecedor: 210491 - ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁT									
1	57702	anjo de luz em led	ArtCidade	UN	2,000	0,0000	5.300,0000	10.600,00	Venceu
2	57701	ARABESCO TRAVESSA ASP 08	ArtCidade	UN	3,000	0,0000	1.540,0000	4.620,00	Venceu
3	57703	ARABESCO TRAVESSA BOAS FESTAS CURVO	ArtCidade	UN	2,000	0,0000	1.410,0000	2.820,00	Venceu
4	57802	Árvore com Estrelas Natal	ArtCidade	UN	3,000	0,0000	7.300,0000	21.900,00	Venceu
13	57710	Chafariz de luz	ArtCidade	UN	1,000	0,0000	11.350,0000	11.350,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			51.290,00	

Palmas, 5 de Maio de 2016.



m^o

CONTRATO SOCIAL
ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA

PRISCILA HERMES, brasileira, natural de Nova Trento/SC, solteira, nascida em 11/09/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob número 032.132.749-76, titular da cédula de identidade de número 4.000.903-3 expedida pela SSP/SC em 20/05/1996, residente e domiciliada na Rua Alinor Furtado, número 14, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000, e

MARIA BORGUEZAM, brasileira, natural de Ibirama/SC, divorciada, nascida em 27/01/1948, aposentada, inscrita no CPF/MF sob número 378.036.899-49, titular da cédula de identidade de número 4.465.530-6 expedida pela SSP/PR em 03/10/1985, residente e domiciliada na Rua 254, número 19, apartamento 505, no bairro Meia Praia em Itapema/SC, CEP 88.220-000.

Comungando do *affectio societatis* no sentido de constituir sociedade empresária limitada, o fazem através das disposições legais aplicáveis e das seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Primeira. A sociedade adotará como denominação social "**ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA**", e como título do estabelecimento a expressão "**ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS**".

Segunda. A sede e domicílio da sociedade será na Rua Manoel José Felisberto, número 27, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000.



§ 1º. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer região do território nacional, mediante o competente instrumento de alteração de contrato social.

Terceira. A sociedade terá por objeto a empresa de:

I – Locação de painéis, esculturas decorativas e enfeites natalinos e sazonais;

II – Comércio varejista de painéis, esculturas, decorativas e enfeites natalinos e sazonais;

III – Reparo e manutenção de painéis e esculturas decorativas;

IIII – Comércio varejista de mangueiras luminosas e lâmpadas decorativas.

§ 1º. Nos termos das Resoluções IBGE/CONCLA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, os objetos sociais dispostos nos incisos anteriores enquadram-se, respectivamente, nos códigos 7729-2/99, 4789-0/99, 9529-1/99 e 4742-3/00 do CNAE-Fiscal 2.0.

§ 2º. A sociedade contratará, no tempo devido, profissional responsável pelas atividades que o requeiram, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Quarta. A sociedade inicia suas atividades em 14 de fevereiro de 2012 e tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A critério do(s) sócio(s) cuja(s) cota(s) represente(m) a maioria do capital social a sociedade pode ser extinta a qualquer tempo.

Quinta. O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Sexta. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas com valor individual de R\$ 1,00 (um real) e integralizado, em moeda corrente, no ato desta constituição, conforme demonstrativo seguinte:

NOME	COTAS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Priscila Hermes	51.00	51%	51.000,00
Maria Borguezam	49.00	49%	49.000,00
Total	100.00	100%	100.000,00

Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Oitava. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição das mesmas. Uma vez realizada a cessão das mesmas, a terceiro ou a sócio, a mesma será eficaz a partir da averbação do instrumento competente, nos termos do artigo 1.057 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Nona. A administração da empresa caberá a sócia **Priscila Hermes**, investida dos poderes para, sozinha, realizar as tarefas pertinentes à gestão do negócio.

§ 1º. A administradora declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

[Handwritten signature]

m^o

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 2º. O uso do nome empresarial fica vedado para atividades estranhas ao objeto social, ou para assumir obrigações em favor de quaisquer dos sócios ou de terceiros.

§ 3º. No que mais diga respeito à administração da sociedade, em caso de omissão deste contrato, ter-se-á a matéria regulada pelo disposto na Lei 10.406/02, notadamente em seus artigos 997, 1.013, 1.015 e 1.064.

Décima. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos termos do artigo 1.065 da Lei 10.406/02.

Onze. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS E DO PRÓ-LABORE

Doze. Após a prestação de contas disposta na cláusula Décima caberá aos sócios, na proporção de suas cotas, a distribuição dos lucros ou o suporte das perdas apurados.

Parágrafo único. No caso de haverem lucros a distribuir, pode(m) o(s) sócio(s) cuja(s) cota(s) represente(m) a maioria do capital social decidir levar os dividendos, total ou parcialmente, a conta de Reserva de Lucros para posterior utilização.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Treze. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VI DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Quatorze. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou representantes, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, nos termos dos artigos 1.028 e 1.031 da Lei 10.406/02.

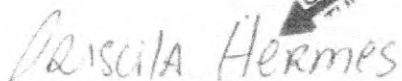
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

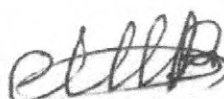
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Quinze. Nos casos em que o presente instrumento restar omissos, aplicar-se-ão as disposições legais pertinentes, notadamente o disposto na Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo especificadas que de tudo tomaram ciência.

Tijucas/SC, 14 de fevereiro de 2012.


PRISCILA HERMES


MARIA BORGUEZAM



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP

PRISCILA HERMES, brasileira, natural de Nova Trento/SC, solteira, nascida em 11/09/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob número 032.132.749-76, titular da cédula de identidade de número 4.000.903-3 expedida pela SSP/SC em 20/05/1996, residente e domiciliada na Rua Alinor Furtado, número 14, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000, e

MARIA BORGUEZAM, brasileira, natural de Ibirama/SC, divorciada, nascida em 27/01/1948, aposentada, inscrita no CPF/MF sob número 378.036.899-49, titular da cédula de identidade de número 4.465.530-6 expedida pela SSP/PR em 03/10/1985, residente e domiciliada na Rua 254, número 19, apartamento 505, no bairro Meia Praia em Itapema/SC, CEP 88.220-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada "**ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP**", estabelecida na Rua Manoel José Felisberto, número 27, no bairro Joáia em Tijucas/SC, CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ sob número 15.138.763/0001-70, com contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204823301 em 27/02/2012, resolvem alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

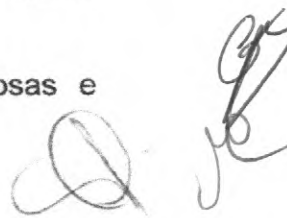
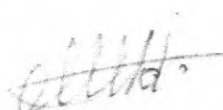
Primeira. A sociedade terá por objeto a empresa de:

I – Locação de painéis, esculturas decorativas e enfeites natalinos e sazonais;

II – Comércio varejista de painéis, esculturas, decorativas e enfeites natalinos e sazonais;

III – Reparo e manutenção de painéis e esculturas decorativas;

IIII – Comércio varejista de mangueiras luminosas e lâmpadas decorativas.



mi

IV – Fabricação de painéis, letreiros e placas de qualquer material;

V – Fabricação de painéis e letreiros luminosos completos;

VI – Fabricação de artefatos de fibra de vidro;

VII – Montagem de cenários e espetáculos;

§ 1º. Nos termos das Resoluções IBGE/CONCLA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, os objetos sociais dispostos nos incisos anteriores enquadram-se, respectivamente, nos códigos 7729-2/99, 4789-0/99, 9529-1/99, 4742-3/00, 2319-2/00, 3299-0/03, 3299-0/04 e 9001-9/99 do CNAE-Fiscal 2.0.

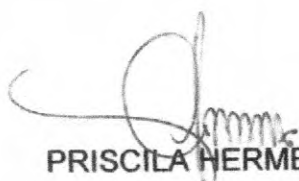
§ 2º. A sociedade contratará, no tempo devido, profissional responsável pelas atividades que o requeiram, nos termos da lei.

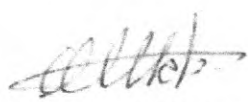
Segunda. Fica alterada a denominação social para “ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP” e como título do estabelecimento a expressão “ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS”.

Terceira. Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato primitivo, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito.

Tijucas/SC, 02 de junho de 2014.


PRISCILA HERMES


MARIA BORGUEZAM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2014 SOB Nº. 20141684895
Protocolo: 14/168489-5, DE 10/06/2014

Empresa: 42 2 0482330 1
ARTCIDADE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE DECORAÇÕES


BLASCO BORGES BARCELLOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.138.763/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/02/2012	
NOME EMPRESARIAL ART CIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART CIDADE DECORACOES TEMATICAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL JOSE FELISBERTO		NÚMERO 27	COMPLEMENTO
CEP 88.200-000	BARRIO/DISTRITO JOAIA	MUNICÍPIO TJUCAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO pollyana@talisma.com.br		TELEFONE (48) 3263-0409 / (48) 3263-0409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

145

ho

je

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

146

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 15.138.763/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 10/04/2012
INSCRIÇÃO ESTATUAL 256.655.553	NOME EMPRESARIAL ART CIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART CIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 2319200 - Fabricação de artigos de vidro 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2012			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MANOEL JOSÉ FERREIRTO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****	
CEP 88200-000	BAIRRO/DISTRITO JOAIA	MUNICÍPIO TJUCAS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/04/2012			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/03/2019 14:33:04 (data e hora de Brasília).



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/03/2019 14h40min

Número
1916Validade
31/12/2019

Mi

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

Artcidade Ind.Comércio de Decorações Temáticas Ltda EPP CNPJ: 15.138.763/0001-70

Para estabelecer na

Rua Manoel José Felisberto, 27 - Bairro Joaia - CEP: 88200000

Nome fantasia

Artcidade de Decorações Temáticas

Atividade principal

Serv.de Aluguel de Moveis,Utensilios e ap.de Uso Dom.e Pessoal, Inst.Musicais.

Horário de funcionamento

Horário Comercial 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

5304

Início da atividade

03/04/2012

Código de controle

CWL8BEEYDQNHJK40

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Tijucas (SC), 12 de Março de 2019

RUA CORONEL BUCHELLE, 1 - CENTRO
Tijucas (SC) - CEP: 88200000 - Fone:4832638125



12/03/2019

8617825

148

mi

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6281459**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 11/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA EPP, portador do CNPJ: 15.138.763/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, terça-feira, 12 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8617825





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

A partir das oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 581/2018, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 29/2019, para Locação e Aquisição de Peças Decorativas com Personagens que Simbolizam a Comemoração da Páscoa. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	GIOVANI BRASILIO	EPP	Sim

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Valor Total R\$
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	28.013,20

Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras as empresas detentoras dos menores preços. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 29/2019, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
 Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro
 Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
 Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
 Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

150
m

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.	
Expedição: 07/03/2019	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	GIOVANI BRASILIO	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,	Un	6.996,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				6.996,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base	Un	7.892,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				7.892,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ov	Un	1.470,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				1.470,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	980,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				980,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma	Un	1.042,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				1.042,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base,	Un	1.279,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				1.279,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido	Un	1.240,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				1.240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em	Un	1.240,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA				1.240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60c	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

[Handwritten signature]

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.		
Expedição: 07/03/2019	Homologação:	Situação: Aberta

1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	512,0000	-
---	---	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	512,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em p	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	512,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	512,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura	Un	1,7000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	1,7000		-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,	Un	6.996,3000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma bas	Un	7.892,3000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ov	Un	1.470,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	980,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma	Un	1.042,6000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base,	Un	1.279,0000	-
Sem Lances.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.		
Expedição: 07/03/2019		Situação: Aberta
Homologação:		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido	Un	1.240,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em	Un	1.240,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60c	Un	512,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medind	Un	512,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em p	Un	512,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	512,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura	Un	1,7000	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,	Un	6.996,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1				ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	6.996,3000

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma bas	Un	7.892,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1				ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	7.892,3000

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ov	Un	1.470,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1				ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	1.470,0000

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	980,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

mi

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.		
Expedição: 07/03/2019	Homologação:	Situação: Aberta

1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	980,0000	-
---	---	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma	Un	1.042,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.042,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base,	Un	1.279,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.279,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido	Un	1.240,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em	Un	1.240,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60c	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medind	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em p	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura	Un	1,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1,7000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

[Handwritten signature]

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal				
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.				
Expedição: 07/03/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,	Un	6.996,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma bas	Un	7.892,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ov	Un	1.470,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	980,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma	Un	1.042,6000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base,	Un	1.279,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido	Un	1.240,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em	Un	1.240,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60c	Un	512,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medind	Un	512,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em p	Un	512,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	512,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal					
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.					
Expedição: 07/03/2019			Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura	Un	1,7000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,	Un	6.996,3000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma bas	Un	7.892,3000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ov	Un	1.470,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	980,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma	Un	1.042,6000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base,	Un	1.279,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido	Un	1.240,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em	Un	1.240,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60c	Un	512,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medind	Un	512,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.		
Expedição: 07/03/2019		Situação: Aberta
Homologação:		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em p	Un	512,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	512,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura	Un	1,7000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,	Un	6.996,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		6.996,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma bas	Un	7.892,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		7.892,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ov	Un	1.470,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.470,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	980,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		980,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma	Un	1.042,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.042,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base,	Un	1.279,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.279,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PASCOA.		
Expedição: 07/03/2019	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido	Un	1.240,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em	Un	1.240,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1.240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60c	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medind	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em p	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	512,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		512,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura	Un	1,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA		1,7000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,	Un	1,0000	6.996,3000	6.996,30
1	2	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma bas	Un	1,0000	7.892,3000	7.892,30
1	3	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ov	Un	1,0000	1.470,0000	1.470,00
1	4	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	1,0000	980,0000	980,00
1	5	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma	Un	1,0000	1.042,6000	1.042,60
1	6	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base,	Un	1,0000	1.279,0000	1.279,00
1	7	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido	Un	1,0000	1.240,0000	1.240,00
1	8	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em	Un	1,0000	1.240,0000	1.240,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 75/2019 - Pregão - Normal

Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORACAO DA PASCOA.

Expedição: 07/03/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1	9	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60c	Un	1,0000	512,0000	512,00
1	10	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	1,0000	512,0000	512,00
1	11	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em p	Un	1,0000	512,0000	512,00
1	12	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo	Un	1,0000	512,0000	512,00
1	13	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura	Un	2.250,0000	1,7000	3.825,00
Total do Fornecedor						28.013,20

Total Geral	28.013,20
-------------	-----------



Decorações Temáticas

159

mo

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 29/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS

CNPJ:15.138.763/0001-70



Decorações Temáticas

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 29/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS

CNPJ: 15.138.763/0001-70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 29/2019

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 29/2019**, de 07 de março de 2019 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	6.996,30	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
2	7.892,30	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
3	1.470,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
4	980,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
5	1.042,60	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
6	1.279,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
7	1.240,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
8	1.240,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
9	512,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
10	512,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
11	512,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
12	512,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
13	3.825,00	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 22/03/19


Onerio Cambruzzi Filho
 Pregoeiro

161
me



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 29/2019, de 07/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	28.013,20
TOTAL HOMOLOGADO	28.013,20

Que apresentou os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/19.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16?

mi

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 29/2019. Objeto: Locação e Aquisição de Peças Decorativas com Personagens que Simbolizam a Comemoração da Páscoa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1408. Data da assinatura: 22/03/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 133/2019. Contratada: ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. Valor: R\$ 28.013,20. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel José Felisberto, Nº 27, Joáia, CEP 88200-00, na cidade de Tijucas – SC, com CNPJ nº 15.138.763/0001-70, telefone (48) 3263-1363 neste ato representada Legalmente pelo Senhora **Priscila Hermes**, portadora do CPF nº 032.132.749-76 e do RG nº 4000903-3, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 75/2019, realizado através do Pregão Presencial nº 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Flores Base Banco. Escultura em forma de Ovo de Páscoa, fixado em uma base, medindo 2,00m Altura, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo de Pascoa em forma de banco, por dentro o fundo na cor vinho e o assento na cor amarelo, e por fora com a cor predominante amarelo com o desenho de circunferências e bolinhas nas cores lilás, rosa e branco. E a base de fixação do ovo em forma de gramado na cor verde claro, com folhas de arnica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral do ovo, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa. Marca: ArtCidade	6.996,30	6.996,30
02	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho em cima do Ovo. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 2,00m, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado em um ovo de pascoa sobre uma base de fixação, o coelho com o corpo na cor	7.892,30	7.892,30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			branca, olhos azuis, acenando com a mão esquerda, o ovo de pascoa na cor chocolate com a frase Feliz Páscoa na cor amarela, a base de fixação em forma de grama na cor verde claro com folhas de amica na cor verde escuro, e 4 girassóis distribuídos na base da lateral, dois na direita, e dois na esquerda, com os caules e a folhas na cor esverdeada, sendo um dos girassóis mais alto com disco floral escuro e lígulas radiais de cor amarela, e o outro girassol mais baixo com disco floral amarelo e lígulas radiais de cor rosa. Marca: ArtCidade		
03	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino com Cenoura. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, segurando um ovo de Pascoa, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 1,05m Largura X 0,80m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, segurando uma cenoura com as duas mãos, vestindo blusa Laranja, e calça azul. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde. Marca: ArtCidade	1.470,00	1.470,00
04	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menino Acenando Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho com o corpo branco, olhos verdes, em pé, acenando com a mão direita, vestindo blusa azul, e calça vermelha. E a base de fixação do Coelho, em forma de gramado na cor verde. Marca: ArtCidade	980,00	980,00
05	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Menina Acenando Rosa. Escultura em forma de Coelha, em posição em pé, fixado em uma base, medindo 1,65m Altura X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelha com o corpo branco, estrutura do rosto e orelhas na cor rosa, olhos azuis, em pé, acenando com a mão esquerda, um laço vermelho	1.042,60	1.042,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1652

			na orelha direita, vestindo blusa rosa, com detalhes na manga e gola da blusa em amarelo, e uma flor na cor amarelo desenhada no meio da blusa, e calça na cor amarelo. E a base de fixação da Coelha, em forma de gramado na cor verde. Marca: ArtCidade		
06	01	Unid.	LOCAÇÃO - Coelho Caipira Azul. Escultura em forma de Coelho, em posição sentado, fixado em uma base, medindo Altura 1,95m X 1,15m Largura X 0,90m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Coelho sentado, com o corpo na cor branca, detalhes na orelha na cor rosa, olhos verdes, vestindo um macacão azul, camisa na cor amarela, gravata na cor vermelha, botas na cor preta, e chapéu xadrez nas cores branco e amarelo, coelho sentado na base de fixação em forma de grama na cor verde claro. Marca: ArtCidade	1.279,00	1.279,00
07	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Amarelo. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo brilho. Marca: ArtCidade	1.240,00	1.240,00
08	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Brilhante Rosa. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,90cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho na cor amarelo rosa. Marca: ArtCidade	1.240,00	1.240,00
09	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Flores Rosas. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em flores rosas, e o botão das flores rosas em branco. Marca: ArtCidade	512,00	512,00
10	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Rosa e Triângulos Coloridos. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor rosa brilho, com detalhes em triângulos coloridos nas cores rosa, azul, roxo,	512,00	512,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

166

			amarelo, marrom, e creme. Marca: ArtCidade		
11	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Verde e Círculos Amarelo e Vermelho. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor verde brilho, com detalhes em círculos coloridos com as cores amarelo e vermelho. Marca: ArtCidade	512,00	512,00
12	01	Unid.	LOCAÇÃO - Ovo Colorido Amarelo e Flores Vermelha. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 0,60cm, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semi-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Ovo na cor amarelo brilho, com detalhes em flores rosa com botão verde com medidas em pontos de circunferência. Marca: ArtCidade	512,00	512,00
13	2.250	Unid.	AQUISIÇÃO - Ovo Branco Plástico PS. Escultura em forma de Ovo, posição em pé, medindo 7cm de Altura X 4,5cm de Largura e abertura do Ovo com 2,2cm, produzido em plástico OS, rígido na cor branco. Marca: ArtCidade	1,70	3.825,00
TOTAL					28.013,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Fica estipulado o valor de R\$ 28.013,20 (vinte e oito mil e treze reais e vinte centavos), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

2.2 - Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes vinda e volta (no caso das locações) e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

2.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

2.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

2.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

2.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E VIGÊNCIA

3.1 – Todos os itens devem ser orçados incluindo os materiais diversos necessários para seu pleno funcionamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

167

- 3.2 – O transporte, embalagens, carregamento e descarregamento, e a integridade das peças será de responsabilidade da empresa contratada, até o local indicado pela administração.
- 3.3 – Os objetos constantes dos itens 01 a 12 do Termo de Referência, serão locados por um período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre 05/04 à 25/04/2019. A responsabilidade pela colocação das peças decorativas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.
- 3.4 – Os objetos constantes do item 13 do Termo de Referência será adquirido em definitivo pelo Município.
- 3.5 – Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (46) 3242-8622, Contato: Josiane.
- 3.6 – Responsável pela orçamentação – Josiane Moschen – CPF: 010.576.599-67.
- 3.7 – A empresa vencedora deverá entregar os materiais/produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra e nota de empenho.
- 3.8 – Os produtos deverão ser entregues, sem custo de frete para o Município, no pátio do Centro Municipal de Eventos, sito à Rua das Araucárias, nº 3978 – Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR.
- 3.9 – A responsabilidade do recolhimento dos produtos LOCADOS, após o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2019, será de responsabilidade da Contratada.
- 3.10 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 3.11 – O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.12 – O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 3.13 – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 3.14 – É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
- 3.15 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

- 4.1 – Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 (1408/F000).

CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

- 6.1 - Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 7.2 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 7.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 7.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1682

processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

8.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

9.3 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1692

9.4 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

9.5 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22 a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

13.2 - A Fiscal do Contrato será a Srª. Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência. Na sua ausência, a Fiscal substituta será o Servidor Sr. Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1702

- influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

14.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

15.1 - As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, 22 de março de 2019.

Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda
Priscila Hermes - Representante
Contratada

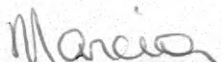
Gislaine Tânia Galeazzi
Gestor do Contrato

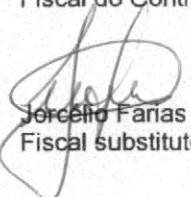


Município de Chopinzinho

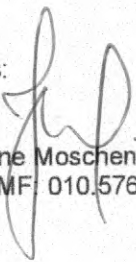
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Márcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato


Jorcilio Farias
Fiscal substituto

Testemunhas:


Josiane Moschen
CPF/MF: 010.576.599-67


Jovani Martins
CPF/MF: 675.419.25934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 29/2019, de 07/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	28.013,20
TOTAL HOMOLOGADO	28.013,20

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/19. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod296000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 29/2019.

Objeto: Locação e Aquisição de Peças Decorativas com Personagens que Simbolizam a Comemoração da Páscoa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Elemento de despesa 1408. Data da assinatura: 22/03/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 133/2019. Contratada: ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. Valor: R\$ 28.013,20. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Cod295993

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:597D95F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO - EDITAL 35-2019 PP -
CONSULTORIA REAVALIAÇÃO ATUARIAL RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Nova Data - Dia 18 de abril de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO E OU REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Gênero: Serviços de Assessoria. Valor máximo: R\$ 8.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C32C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 25-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão
Nº 25/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2019, de 20/02/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	80.774,00
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME	80.969,40
TOTAL HOMOLOGADO	161.743,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D554BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 26-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão
Nº 26/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 26/2019, de 21/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ISMAEL HENZ - ME	8.201,00
SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - EPP	7.113,60
TOTAL HOMOLOGADO	15.314,60

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6F6ED50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 29-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão
Nº 29/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 29/2019, de 07/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	28.013,20
TOTAL HOMOLOGADO	28.013,20

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE5AA09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 25-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 25/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Peças de Reposição para Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares e Laboratoriais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas nº 4864. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 07.02. (F303, F494) por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 109/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Emerson de Paula Petrini - ME, Valor Total estimado R\$ 80.969,40. ARP nº 110/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.774,00.

Chopinzinho-PR, 14 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AE76DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 29-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 29/2019. Objeto: Locação e Aquisição de Peças Decorativas com Personagens que Simbolizam a Comemoração da Páscoa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1408. Data da assinatura: 22/03/2019. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 133/2019. Contratada: ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. Valor: R\$ 28.013,20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9673D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS PP 26-2019

Extrato de Contratos Pregão 26/2019: Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos para a Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 1655-1679. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 15/03/2019. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 114/2019 – Contratada ISMAEL HENZ - ME - Valor: R\$ 8.201,00. Contrato 115/2019 – Contratada SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP - Valor: R\$ 7.113,60.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C497C47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO RESOLUÇÃO Nº 99/2019

“Transfere dois veículos registrados no patrimônio da Câmara Municipal de Colombo, à Secretaria Municipal de Administração de Colombo.”

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam transferidos à Secretaria Municipal de Administração de Colombo, os veículos: FIAT/PALIO FIRE, 2004/2005, branco, Placa AMD-3485, Renavam 83.784544-0, Chassi BD17146752490083; e GM/CORSA SEDAN PREMIUM, 2011/2011, preto, Placa ATV-5031, Renavam 31.644905-9, Chassi 9BGXM19X0BC205662, pertencentes ao patrimônio público municipal, registrados no patrimônio da Câmara Municipal de Colombo sob os números 476 e 755, respectivamente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:065C5C31

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055/2019 dispensa 03/2019.
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem de site, servidor de e-mail, suporte técnico do servidor integrado e serviço de melhorias no gerenciamento do site.

Valor: O valor total da dispensa é de R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 28/03/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:414A43AC

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 049/2019 inexigibilidade 04/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPEM.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 28/03/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E9AE7FF7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 170/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Acompanhamento Técnico (CAT), para atuar em conjunto com empresa contratada para Elaboração do Plano Municipal de Drenagem, tendo por atribuição também a avaliação dos produtos Técnicos entregues pela referida empresa consultora, nos termos do Contrato nº 055/2019:

Engª. Daniele Costacurta Gasparin- Mat. nº 11860;
Engº Robério Marcolino Filho- Mat. nº 12.252;
Engº Magnum Diniz Gardine - Mat. nº 13.812.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Pação Municipal de Colombo Em 27 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:91FC568E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 167/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas funções como Autoridade Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, das Coordenações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância de Saúde do Trabalhador, conforme preconizado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1378 de 9 de Junho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde.